



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1770

Lidianópolis, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2017

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, **Verenice Augusta Lopes**, CPF nº 692.128.489-15, candidato (a) classificado (a) em 25º lugar no Processo Seletivo, Edital nº 001/2017, venho, por meio deste, desistir de assumir a vaga neste Estabelecimento.

Lidianópolis, 01 de Setembro de 2017.

Verenice A. Lopes

Assinatura por extenso



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1770

Lidianópolis, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2017

DECRETO N.º 3.372, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data 01/09/2017 o **Sr. CIDIVAL SESTILE, portador do RG. N.º 3.224.776-8-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 45.333.159-87,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento de Projetos,** conforme Lei nº 730/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data e posteriormente sera publicado no órgão oficial o município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Adauto Aparecido Mandu
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033/2017

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca a (o) candidata (o) abaixo para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 02 a 05/09 das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, somente dias úteis, acompanhando dos seguintes documentos:

Classificação		Nome da (o) Candidata (o)	Cargo	Pontos
26º	08	Edma Simiguini	Professor	50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1 - 01 Foto 3x4 recentes;

4 - cópia do CPF/MF;

2 – cópia carteira profissional (CTPS);

5 - cópia do Certificado Militar, se for o caso;

3 - cópia da Cédula de Identidade;

6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1770

Lidianópolis, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2017

- | | |
|--|--|
| 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento); | 11 - cópia do PIS/PASEP; |
| 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores; | 12- Atestado médico. |
| 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores; | 13-Conta corrente Cooperativa Sicredi Lidianópolis |
| 10 - cópia do comprovante de escolaridade; e | |

Lidianópolis, 01 de setembro 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.122, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora pública municipal, Sr.^a **IVONE APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG. N.º 20.740.057-X-SSP-SP., e CPF.n.º 135.402.558-8 para responder como Secretária Oficial, do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Ivaí, no Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

A presente Portaria, entrará em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1770

Lidianópolis, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2017

PORTARIA N.º 2.123, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora pública municipal, Sr.^a **IVONE APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG. Nº. 20.740.057-X-SSP-SP., e CPF.n.º135.402.558-00, para responder como Secretária Oficial, da Escola Municipal Ercília Camargo Coelho, no Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

A presente Portaria, entrará em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.125, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora pública municipal, Sr.^a, portadora do RG. N.º4.042.816-SSP-PR., e CPF.n.º 531.658.029-04, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder como Secretária Oficial, da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, no Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

A presente Portaria, entrará em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1770

Lidianópolis, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2017

PORTARIA N.º 2.126, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n.º 1997-2017 que designou o servidor público municipal **Sr. JOSÉ VANTUIR FELIX**, para responder como Diretor do Departamento de Planejamento de Projetos. (Lei n.º 730/2015 de 23/07/2015.)

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.124, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

REVOGAR na íntegra a portaria n.º 2.005/2017 que designou a servidora pública municipal, Sr.ª **ANA PAULA DIAS CARVALHO**, para responder como Secretária Oficial, da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, no Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

A presente Portaria, entrará em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1770

Lidianópolis, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2017

Decreto nº 3370/2017 de 01/09/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 836/2017 de 31/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.806,38 (dez mil oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO				
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO				
- 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00	629 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE	
TERCEIROS - PESSOA	9.006,38 JURÍDICA				
			Total Suplementação:		10.806,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.1.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE	10.806,38
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE	
Total da Receita:	10.806,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 01 de setembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3369/2017 de 01/09/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 836/2017 de 31/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.494,70 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO				



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1770

Lidianópolis, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2017

04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO
- 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.494,70 JURÍDICA
Total Suplementação: 4.494,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO			Fonte(s):
613 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
614 - 3.1.90.13.00.00	01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00	
12 SECRETARIA DE URBANISMO			
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
12.002.18.541.0029.2.064. SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
559 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.620,00	
Total Redução:			10.820,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 01 de setembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3368/2017 de 01/09/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 836/2017 de 31/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO			
141 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00	
12 SECRETARIA DE URBANISMO			
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA			
618 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	4.620,00	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:			10.820,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1770

Lidianópolis, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2017

Redução

04

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.004

DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 01 de setembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3367/2017 de 01/09/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 833/2017 de 31/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 62.447,31 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

09.003

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0031.2.053.

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

- 3.3.90.30.00.00

748 MATERIAL DE CONSUMO

62.447,31

Total Suplementação:

62.447,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

748 SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - F 748

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 01 de setembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis

Decreto nº 3371/2017 de 01/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1770

Lidianópolis, Sexta-Feira, 01 de Setembro de 2017

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

170 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	166 -
173 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

392 - 3.3.90.32.00.00	129 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
-----------------------	---	-----------	--

Total Redução:

30.000,00

3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	
-----------------	---	-----------	--

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

400 - 4.4.90.52.00.00	129 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
-----------------------	--	-----------	--

10.000,00 Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 01 de setembro de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis